



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2015 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**  
**PROCESSO N.º 027/2014 - PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304.-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO N.º 017/2015 - PMM, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM, em que se apresenta como CONTRATADA a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09**, com sede à Rua Equador, nº 127, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fernando Ferreira Lima, portador do RG nº4.357.122-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 671.962.339-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 221.896,80** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.160	HRS	Prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatório do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, conforme demanda da Secretaria de Saúde, que deverá cumprir carga horária em sistema de plantão presencial de 24 horas dia. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	102,73	<b>221.896,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2057		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido: 5077</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	<b>Reserva nº 1052</b>	<b>R\$ 221.896,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 18 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert

CPF N° 354.262.099-87

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**

Sr. Fernando Ferreira Lima

CPF sob nº 671.962.339-72

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: